



MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 1236/2016

**“DENOMINA LOGRADOURO
PÚBLICO NA COMUNIDADE DE LINHA
FRAGNANI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Excelentíssimo Senhor Clésio Bardini De Biasi, Prefeito Municipal de Treze de Maio, no uso de suas atribuições legais;

O Vereador Jairo de Souza propôs e a Câmara Municipal de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de “Rodovia Municipal Adilia Maria Civiero Ceron” a rodovia ora denominada de “Rodovia Municipal Adilia Ceron” na comunidade de Linha Fragnani, neste Município de Treze de Maio/SC.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, em 30 de Novembro de 2016.

Clésio Bardini De Biasi
Prefeito do Municipal

Publicação:
Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças